



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 96/2017
DATA 06/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.380,00 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.137/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.380,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais) assim discriminado:

03	Fundação Municipal de Saúde		
03001	Fundação Municipal de Saúde		
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde		
10000-339036.001	Outros Serviços de Terceiros - PF		10.280,00
10020-339036.496	Outros Serviços de Terceiros - PF		6.400,00
450-339039.496	Outros Serviços de Terceiros - PJ		23.000,00
10030-339039.497	Outros Serviços de Terceiros - PJ		500,00
10.302.2042	Manutenção dos Serviços Hospitalares		
10010-339036.369	Outros Serviços de Terceiros - PF		4.200,00
	TOTAL		44.380,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

03	Fundação Municipal de Saúde		
03001	Fundação Municipal de Saúde		
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde		
470-339039.001	Outros Serviços de Terceiros - PJ		10.280,00
420-339030.496	Material de Consumo		29.400,00
520-449052.497	Equipamentos e Material Permanente		500,00
10.302.2042	Manutenção dos Serviços Hospitalares		
580-339039.369	Outros Serviços de Terceiros - PJ		4.200,00
	TOTAL		44.380,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Paulo Frontin, 06 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal